

## **EDITAL Nº 01/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR**

#### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

##### **CAPES – PrInt - UFF**

#### **PROJETO “Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de pós-doutorado com experiência no exterior para atuar no projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**, conforme regras dos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, da Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018, da portaria Capes Nº 125, de 29 de maio de 2018, do Edital Capes-PrInt Nº-41/2017 e outros instrumentos pertinentes.

### **1. FINALIDADE**

- 1.1** O presente Edital objetiva oferecer 01 (uma) bolsa de pós-doutorado para pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa, com vigência de 12 (doze) meses, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, CAPES-PrInt/UFF, no projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**.

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1** As candidaturas apresentadas devem demonstrar inserção temática e relacionamento técnico-científico com o projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**.
- 2.2** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas.

### **3. DA DURAÇÃO, PERÍODO DE TRABALHO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

- 3.1** Será oferecida 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no país para pesquisador ou docente, brasileiro ou estrangeiro, residentes no Brasil ou no exterior, com relevante experiência no exterior, por no mínimo 12 (doze) meses, como doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado;

**3.2** A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início de atividades conforme calendário estabelecido pela CAPES.

#### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

Bolsa de pós-doutorado, para pesquisador com experiência comprovada no exterior, com vigência de 12 (doze) meses, com valores e benefícios conforme Portaria Capes Nº 125, de 29 de maio de 2018;

#### **5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

##### **5.1 Disposições Gerais**

Conforme os Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, a Portaria Capes Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, a portaria Capes Nº 125, de 29 de maio de 2018, a Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e o Edital Capes-PrInt Nº 41/2017, o beneficiário da bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1** O(A) beneficiário da bolsa deve possuir o título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior, há pelo menos um ano;
- 5.1.2** O(A) beneficiário(a) da bolsa deve ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto adequado às atividades previstas durante a vigência da bolsa;
- 5.1.3** É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau do coordenador ou de qualquer membro do projeto, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.
- 5.1.4** É vedado ao coordenador ou a qualquer membro do projeto ser bolsista no âmbito do próprio projeto, mesmo que deixe a participação no projeto antes do término de sua vigência.
- 5.1.5** É vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a vigência.
- 5.1.6** Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.
- 5.1.7** É de responsabilidade do coordenador do projeto a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.
- 5.1.8** O(A) candidato(a) selecionado(a) para bolsa de estudo só terá a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinar o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País;
- 5.1.9** A concessão da bolsa de estudo ocorrerá após o envio pelo coordenador do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos do candidato indicado para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.
- 5.1.10** Os documentos de concessão da bolsa de estudo homologada serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes;
- 5.1.11** Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

## 5.2 Requisitos e atribuições complementares à candidatura

**5.2.1** O(A) candidato(a) à bolsa, quando da sua inscrição, deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I) Ser brasileiro, ou;
- II) Ser estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, ou;
- III) Ser estrangeiro, residente no exterior;
- IV) Na hipótese do candidato(a) selecionado(a), brasileiro ou estrangeiro, possuir vínculo empregatício, este(a) deverá apresentar documento comprobatório de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, atestando concordância de que o(a) bolsista se dedicará em tempo integral às atividades do projeto.

**5.2.2** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I) Apresentar Curriculum Vitae (Currículo Lattes para candidatos brasileiros e em formato livre para candidatos estrangeiros);
- II) Possuir título de doutor no momento da implementação da bolsa, obtido há pelo menos um ano, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão de Seleção do projeto PrInt – **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**, para verificação de compatibilidade com títulos brasileiros;
- III) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- IV) Possuir indicadores de produção compatíveis àqueles exigidos para o credenciamento de professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Química da UFF (disponível em <http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/credenciamento>);
- V) Ter experiência no exterior comprovada, como doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado por no mínimo 12 (doze) meses, com pesquisas na área do subprojeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**;
- VI) Possuir registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- VII) Apresentar candidatura individual, incluindo um plano de trabalho com tema de pesquisa na área do subprojeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**.
- VIII) Não acumular a bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

**5.2.3** O(a) supervisor(a) do bolsista deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I) Fazer parte da equipe de pesquisadores vinculados ao projeto CAPES-PrInt/UFF **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**, atuando na Universidade Federal Fluminense.
- II) Apresentar formalmente ao coordenador do subprojeto, a carta de aceite da supervisão, se comprometendo a fornecer as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto proposto pelo candidato(a).
- III) Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes e com os objetivos e metas do subprojeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**;

## 6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão conter os seguintes documentos:

- I) Carta de encaminhamento da proposta (*em inglês*), descrevendo os potenciais benefícios que sua experiência trará para o Projeto e para a internacionalização da UFF. Deverá estar clara a experiência e a inserção do bolsista no contexto do projeto “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**”, inclusive destacando a(s) parceria(s) com pesquisadores da equipe do projeto e instituições parceiras internacionais participantes do Projeto;
- II) Currículo atualizado, com comprovantes, nos termos estipulados acima;
- III) Plano de trabalho a ser desenvolvido, em acordo com o projeto “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**”, *em inglês*, com no máximo 10 páginas, constando: a) título; b) introdução e justificativa; iii) objetivos; iv) metodologia a ser empregada, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica; v) plano de atividades com cronograma detalhado e informação se o mesmo prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; vi) referências bibliográficas.

6.2 Toda a documentação referente à inscrição para o processo de seleção deverá ser encaminhada, por via eletrônica, para o endereço eletrônico do coordenador do projeto, **jose\_walkimar@id.uff.br**.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental (realizada na UFF e na Capes) e análise de mérito (realizada na UFF);

7.1.1 Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e a última tem também caráter classificatório.

### 7.2 Da Seleção Interna na IES

7.2.1 O Coordenador do Projeto CAPES-PrInt/UFF “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**” constituirá uma **Comissão de Seleção**, indicando o seu presidente, com o fim único de realizar a seleção dos candidatos, que conterà no mínimo três membros, sendo pelo menos um deles externo ao conjunto de pesquisadores do Projeto.

7.2.2 A **Comissão de Seleção** elaborará um parecer final conclusivo, assinado por todos os membros da Comissão, indicando a classificação final e as propostas selecionadas.

7.2.3 O(a) supervisor(a) de qualquer pesquisador(a) candidato(a) à bolsa não poderá participar da **Comissão de Seleção**.

7.2.4 O(a) avaliador(a) externo(a) ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor(a) e ter reconhecida competência acadêmica na área do projeto, estando vedado qualquer relação acadêmico-científica comprovada com qualquer candidato.

7.2.5 Na etapa eliminatória do processo de seleção, a **Comissão de Seleção** deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I) Atendimento aos requisitos deste edital;
- II) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- III) Adequação e relevância do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato ao tema do projeto “**Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais**”. Projetos considerados inadequados e/ou fora do escopo do projeto, por, no mínimo, dois membros da **Comissão de Seleção** serão desclassificados;

- IV) Exequibilidade do projeto em relação à vigência da bolsa; projetos considerados inexequíveis, por, no mínimo, dois membros da **Comissão de Seleção** serão desclassificados;
- V) Produção intelectual entre 2014 e 2018 correspondente a, no mínimo, 60 pontos de acordo com os critérios para pontuação do anexo I.
- VI) No máximo os três primeiros colocados na etapa eliminatória avançarão para a etapa seguinte.

**7.2.6** Os critérios da etapa classificatória serão os seguintes:

- I) Arguição direta ao candidato sobre o projeto apresentado, sua produção científica e conhecimento teórico na área do projeto, em data a ser agendada pela **Comissão de Seleção**;
- II) A nota final do candidato considerará a avaliação do projeto e a arguição direta ao candidato (item 7.2.6-I).

**7.2.6.1** O parecer final da **Comissão de Seleção** deverá conter, obrigatoriamente, justificativa para a classificação apresentada.

**7.3** Para a implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá acrescentar à relação exigida no item 6.1, os seguintes documentos complementares:

- I) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC (no caso de candidatos estrangeiros, o diploma será analisado pela **Comissão de Seleção**, referida no item 7.2.1;
- II) Declaração de que se dedicará de forma exclusiva e integral às atividades previstas no período de vigência da bolsa;

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**8.1** O(a) beneficiário(a) deverá apresentar um relatório técnico-científico, assinado pelo candidato e pelo supervisor, descrevendo os resultados obtidos no período do pós-doutorado, ressaltando a importância dos mesmos para a internacionalização e avanço da pesquisa realizada na UFF.

**8.2** Complementarmente, deverão ser cumpridas todas as exigências da Capes em relação à prestação de contas.

## 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	20/03/2019
Período para inscrições	21/03/2019 a 20/04/2019
Análise da documentação	22 e 23/04/2019
Divulgação dos resultados	24/04/2019
Período para pedidos de reconsideração	25 e 26/04/2019
Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração	29/04/2019
Arguição dos candidatos pré-selecionados	06/05/2019
Resultado final	07/05/2019

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela **Comissão de seleção**, junto ao coordenador do projeto **“Química Computacional como Ferramenta Estratégica para o Desenvolvimento de Novos Materiais Funcionais”**, ou seu representante, em caso de impedimento.

**10.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PrInt/UFF

# Anexo I - Ficha de pontuação do Currículo

Candidato: \_\_\_\_\_

## CURRÍCULO

Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção)
--	--

### Produção Acadêmica nos últimos 5 anos

Artigos científicos publicados, indexados na área de Química, com Qualis da área de Química (Se o candidato for o primeiro autor ou o autor correspondente na publicação, multiplicar a pontuação correspondente por 1,5)		
A1 (10 pontos por artigo)		
A2 (7,5 pontos por artigo)		
B1 (5,5 pontos por artigo)		
B2 (3,0 pontos por artigo)		
B3 (2,0 pontos por artigo)		
B4 (1,0 ponto por artigo)		
B5 (0,5 pontos por artigo)		
Patentes licenciadas (na área de Química) (10,0 pontos por patente)		
Patentes concedidas (na área de Química) (4,0 pontos por patente)		
Patentes depositadas (na área de Química) (1,0 ponto por patente)		
Livros publicados na área de Química (6,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área de Química (1,5 pontos por capítulo de livro)		
Trabalhos apresentados de forma <b>ORAL</b> em eventos científicos na área de Química (1,0 ponto por trabalho em evento Internacional/0,5 ponto por trabalho em evento Nacional)		
<b>Total Produção Acadêmica</b>		
Atividades de orientação nos últimos 5 anos		
Orientação de aluno de iniciação científica com bolsa (0,5 ponto por ano/aluno)		
Coorientação de aluno de iniciação científica com bolsa (0,25 ponto por ano/aluno)		
Orientação de Monografia de Final de Curso de Graduação concluída (0,5 ponto por monografia)		
Coorientação de Monografia de Final de Curso de Graduação concluída (0,25 ponto por monografia)		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (1,0 ponto por dissertação)		
Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída (0,5 ponto por dissertação)		
Orientação de Tese de Doutorado concluída (2,0 ponto por tese)		

Coorientação de Tese de Doutorado concluída <b>(1,0 ponto por tese)</b>		
<b>Total Atividades de Orientação</b>		
<b>Experiência no exterior e pós doutoral</b>		
Doutorado Pleno no exterior (fora do país de origem) <b>(8,0 pontos)</b>		
Pós Doutorado no exterior e/ou Doutorado Sanduíche <b>(1,0 ponto para cada 6 meses de estágio no exterior, em nível de pós-doutorado e/ou doutorado sanduíche, na área de Química ou afins)</b>		
Pós Doutorado no país <b>(0,50 ponto para cada 6 meses)</b>		
<b>Total Experiência no Exterior</b>		

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima limitada a 10% do total dos outros itens)**

Ensino superior <b>(0,5 ponto por cada 15h/aula em disciplinas em cursos de graduação ou pós-graduação da área de Química ou afins)</b>		
Ensino técnico <b>(1,0 ponto por ano de trabalho ministrando aulas em cursos técnicos da área de Química ou afins)</b>		
Estágio em docência <b>(0,2 ponto por cada 15h/aula em disciplinas em cursos de graduação da área de Química ou afins)</b>		
Experiência profissional <b>(0,25 ponto por ano de trabalho na área de Química ou afins)</b>		
<b>Participação em bancas examinadoras de trabalho final como membro titular</b>		
Doutorado (0,30 ponto por banca)		
Mestrado (0,20 ponto por banca)		
Monografia de Final de Curso (0,10 ponto por banca)		
<b>Organização de eventos</b>		
Internacional (0,30 ponto por evento)		
Nacional (0,20 ponto por evento)		
Local/Regional (0,10 ponto por evento)		
<b>Total Atividades Profissionais</b>		

**PROJETO DE PESQUISA**

<b>Defesa do projeto de pesquisa (pontuação máxima de 40 pontos)</b>	
--	--



<b>TOTAL GERAL</b>		
--------------------	--	--

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE